

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Toropi
Secretaria Municipal da Saúde
Tomada de Preços 05/2017**

**Processo: 23/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo de Licitação: Menor Preço por item**

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. **LAURO SCHERER**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2017, a Comissão de Licitações se reunirá com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALERES..**

1. **DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos com as especificações descritas em cada item:

Itens	Mercadoria	Un	Quant.	Preço Unit. Previsto	Valor Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMET	AMP	5,000	14,6300	73,15
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	40.000,000	0,2000	8.000,00
3	ACIDO FOLICO 5MG CP	COMP	1.000,000	0,1640	164,00
4	ALBENDAZOL 400MG	COMP	480,000	2,1583	1.035,98
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	840,000	5,7500	4.830,00
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG CP	COMP	24.000,000	0,3500	8.400,00
7	AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO DE	COMP	1.600,000	0,7300	1.168,00
8	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	AMP	5,000	1,5700	7,85
9	AMOXICILINA 500MG	CAP	2.000,000	0,5700	1.140,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	FR	10,000	36,7000	367,00
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP.ORAL	FR	50,000	38,6200	1.931,00
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG COMP.REVESTI	COMP	2.500,000	2,4838	6.209,50
13	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG	COMP	12.000,000	0,1460	1.752,00
14	ATENÓLOL 50MG	COMP	8.400,000	0,3500	2.940,00
15	AZITROMICINA 500MG	COMP	250,000	4,1800	1.045,00
16	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	FR	12,000	35,1667	422,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP.INJ C/DILUE	AMP	10,000	2,9800	29,80
18	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	5.800,000	0,2379	1.379,82
19	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5,000	1,7280	8,64
20	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES NASAL	FR	80,000	14,7500	1.180,00
21	CARBAMAZEPINA 200MG CP	COMP	7.000,000	0,3200	2.240,00
22	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	500,000	0,6850	342,50
23	CARVEDILOL 25MG CP	COMP	1.000,000	0,7400	740,00
24	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI COMP	FR	2.400,000	0,8538	2.049,12
25	CARBONATO DE CALCIO 500MG CP	COMP	1.200,000	0,8242	989,04
26	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	500,000	1,3500	675,00
27	CLOPRÓMAZINA 100 MG AMPLICTIL	COMP	500,000	0,3500	175,00
28	CLORETO DE SÓDIO 20% FR 10ML	AMP	10,000	1,1750	11,75
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CP	COMP	300,000	0,3440	103,20
30	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP.	FR	50,000	9,8600	493,00

31	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	8.500,000	0,1200	1.020,00
32	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	AMP	10,000	1,2600	12,60
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	40,000	2,2500	90,00
34	DIPIRONA 500MG CP	COMP	1.000,000	0,5000	500,00
35	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG COMP.	COMP	12.000,000	1,0480	12.576,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMP.	COMP	27.000,000	0,6100	16.470,00
37	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,000	0,4800	480,00
38	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG CX 28 COMP.	COMP	896,000	0,8895	796,99
39	FENITOINA SÓDICA 100MG COMP.	COMP	3.600,000	0,1828	658,08
40	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	4.500,000	0,2949	1.327,05
41	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAP	100,000	8,6700	867,00
42	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG CAPSULA	CAP	10.000,000	0,7100	7.100,00
43	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	14.000,000	0,2800	3.920,00
44	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	1.500,000	0,2147	322,05
45	HIDROCORTISONA(SUCCINATO) 500MG PÓ PARA SOL.INJ.	FR	70,000	10,5000	735,00
46	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	2.000,000	0,6950	1.390,00
47	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	FR	20,000	10,3000	206,00
48	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG COMP.	COMP	600,000	1,3717	823,02
49	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	3.000,000	0,1930	579,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP	COMP	3.200,000	0,2128	680,96
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP.	COMP	3.000,000	0,1820	546,00
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL BISNAGA 30G	TB	10,000	6,6000	66,00
53	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL.INJ.20ML	FR	10,000	2,8400	28,40
54	CARBONATO DE LITIO 300 MG CP	COMP	5.000,000	0,5300	2.650,00
55	LORATADINA 10MG COMP	COMP	2.300,000	2,8300	6.509,00
56	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	FR	20,000	7,9500	159,00
57	METILDOPA 250MG COMP	COMP	300,000	0,4633	138,99
58	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG COMP	COMP	400,000	0,4600	184,00
59	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLU.ORAL FR 10ML	FR	10,000	7,0000	70,00
60	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	FR	50,000	16,2000	810,00
61	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G CR.VAGINAL BISNAGA+APLICADORES	FR	30,000	5,0667	152,00
62	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	5.000,000	0,8000	4.000,00
63	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.200,000	2,0667	2.480,04
64	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	200,000	0,1450	29,00
65	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA USO GINEC.50G+APLICADORES	TB	15,000	17,4667	262,00
66	NIFEDIPINA 10MG COMP	COMP	540,000	0,6296	339,98
67	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP.ORAL FR 50ML	FR	20,000	14,7500	295,00
68	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAP	70.000,000	0,7100	49.700,00
69	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1.000,000	0,3540	354,00
70	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR15ML	FR	200,000	1,9700	394,00
71	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	2.000,000	1,2400	2.480,00
72	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	1.500,000	0,4800	720,00
73	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML SOL.ORAL FR 60ML	FR	50,000	33,0000	1.650,00
74	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJ. FR 2ML	AMP	15,000	2,2667	34,00
75	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SCH	50,000	1,0400	52,00

SCH 27,9G

76	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	15.000,000	0,4567	6.850,50
77	TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML(0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	FR	70,000	7,1286	499,00
78	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP	COMP	5.000,000	0,5500	2.750,00
79	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS	UN	3.000,000	1,0000	3.000,00
80	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	1.800,000	0,3189	574,02
81	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG COMP	COMP	2.500,000	0,6000	1.500,00
82	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL FR 100ML	FR	50,000	8,6600	433,00
83	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS2,5%+METIONINA 0,5%+C	TB	2,000	9,2000	18,40
84	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	2.500,000	0,6900	1.725,00
85	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP	500,000	0,1600	80,00
86	AMINOFILINA 24MG/ML SOL.INJ.AMP.10ML	AMP	20,000	0,6100	12,20
87	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CAP	300,000	1,3933	417,99
88	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	8.000,000	0,4200	3.360,00
89	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMP	580,000	1,0190	591,02
90	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	200,000	0,6000	120,00
91	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG C	COMP	1.800,000	0,5050	909,00
92	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/	AMP	100,000	2,4900	249,00
93	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	2.000,000	0,4000	800,00
94	CILOSTAZOL 100MG COMP.	COMP	2.000,000	1,4000	2.800,00
95	CIMETIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG/ML INJ.	AMP	10,000	1,4100	14,10
96	CINARIZINA 25MG COMP	COMP	500,000	0,2900	145,00
97	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	500,000	0,4000	200,00
98	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	12.000,000	1,4737	17.684,40
99	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	COMP	24.000,000	0,2860	6.864,00
100	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	1.800,000	0,5000	900,00
101	CLORETO DE POTÁSSIO 10% FR 10ML	AMP	10,000	0,6350	6,35
102	CLORTALIDONA 25MG COMP	COMP	1.200,000	0,7142	857,04
103	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FR	1,000	6,9300	6,93
104	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B COMP.	COMP	5.400,000	0,2750	1.485,00
105	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B INJ.AMPOLA 2ML	AMP	20,000	0,7100	14,20
106	DEXTRANO 70 0,1%+HIPROMELOSE 0,3%SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 15ML	FR	50,000	12,5000	625,00
107	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME 60G	TB	150,000	10,0000	1.500,00
108	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	COMP	500,000	0,4000	200,00
109	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMP.	COMP	5.800,000	0,1557	903,06
110	DIMENIDRINATO 30MG/10ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML+G	AMP	50,000	2,2100	110,50
111	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG COMP.REVESTIDO	COMP	24.000,000	1,4600	35.040,00
112	DIPIRONA SÓDICA 300MG+MUCATO ISOMETEPTENO 30MG+CAFEÍNA AN	DE COMP	3.000,000	0,5350	1.605,00
113	DIPROP.BET.5MG+FOSF.DIS.BET.2MG SOL.INJ.	AMP	250,000	13,2900	3.322,50
114	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP.REVESTIDO	COMP	500,000	0,4180	209,00
115	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO CIPROTERONA 2MG DRÁGEA	DE COMP	1.638,000	0,7613	1.247,01
116	FENOFIBRATO 250MG CAPSULA RETARD	CAP	4.800,000	2,2050	10.584,00
117	FLUNITRAZEPAM 1MG COMP	COMP	2.500,000	0,4500	1.125,00
118	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	10,000	4,1900	41,90

INJ. AMP.1ML					
119	FRUTOSE+ASSOCIAÇÕES SOL.INJETÁVEL AMP.10ML	AMP	20,000	8,1000	162,00
120	GLICOSE 25% FR 10ML	AMP	30,000	0,4800	14,40
121	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	5.000,000	0,2000	1.000,00
122	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	2.500,000	0,2000	500,00
123	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, 100MG COMP.	COMP	800,000	0,7500	600,00
124	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE, 25MG COMP.	COMP	300,000	0,3650	109,50
125	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMP.	COMP	3.000,000	0,3500	1.050,00
126	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 20MG/ML FR 30ML	FR	30,000	3,9000	117,00
127	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL AMPOLA EV	AMP	50,000	8,4200	421,00
128	MAÇANETA PARA FECHADURA	PAR	3,000	50,0000	150,00
129	PUXADOR INTERNO DE PORTA	UN	3,000	20,0000	60,00
130	FENOTEROL, BROMETO DE SOL. INALAT NEBUL 5MG/ML FR 20ML	FR	15,000	3,2500	48,75
131	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250MG POMADA 10G	TB	100,000	7,9900	799,00
132	MORFINA,SULFATO DE,10 MG/ML SOL.INJ. AMP.1ML	AMP	10,000	4,6600	46,60
133	TRAMADOL 50MG/ML,CLORIDRATO DE INJ. 1ML	AMP	20,000	5,6500	113,00
134	NORFLOXACINO 400MG COMP.	COMP	300,000	1,8567	557,01
135	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG+ CLORIDRATO DE FLUNARIZI	COMP	600,000	2,3500	1.410,00
136	SERTRALINA, CLORIDRATO DE,50MG COMP.	COMP	20,000	1.280,0000	25.600,00
137	RISPERIDONA 1MG COMP.	COMP	3.600,000	1,7600	6.336,00
138	RISPERIDONA 2MG COMP.	COMP	3.600,000	1,4600	5.256,00
139	PERICIAZINA 4% FR 20ML	FR	10,000	13,0000	130,00
140	PAROXETINA, CLORIDRATO DE, 20MG COMP	COMP	22.000,000	1,4300	31.460,00
141	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	15.000,000	0,4020	6.030,00
142	METILDOPA 500MG COMP.	COMP	200,000	1,4000	280,00
143	NIFEDIPINA 20MG COMP.	COMP	900,000	0,3311	297,99
144	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% FR 5ML	FR	10,000	34,0000	340,00
145	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJETAVEL AMP	AMP	25,000	36,0000	900,00
146	MEMANTINA 10MG, CLORIDRATO DE COMP.	COMP	1.000,000	1,7000	1.700,00
147	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30ML	FR	80,000	32,0000	2.560,00
148	PIRACETAM 400MG+CINARIZINA 25MG COMP.	COMP	180,000	0,8889	160,00
149	SALICILATO DE METILA+CANFORA+MENTOL POMADA 20G BISNAGA 30G	TB	50,000	16,0000	800,00
150	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJ. AMP.1ML	AMP	10,000	0,6300	6,30
151	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG CA	CAP	12.000,000	2,0000	24.000,00
152	MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG+	CAP	1.500,000	0,6247	937,05
153	CEFRIAXONA DISSÓDICA 1G IV+AMPOLA DILUENTE DE 10ML	AMP	10,000	39,0000	390,00
154	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE.	CX	55,000	110,0000	6.050,00
155	PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO	UN	1,000	46,0000	46,00
156	ALCOOL GEL 70° 700ML FRAGANCIA DE ERVA DOCE	FR	3,000	20,0000	60,00
157	AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	CX	4,000	10,0000	40,00
158	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	CX	4,000	10,0000	40,00
159	AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	CX	5,000	8,0000	40,00
160	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT 10UNI.	PCT	1,000	17,0000	17,00
161	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG CARDIOCARE 2000BIONE	UN	10,000	40,0000	400,00
162	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA US	UN	3,000	55,0000	165,00

163	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO 30CMX50	UN	3,000	30,0000	90,00
164	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMB	UN	20,000	0,8000	16,00
165	CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO COM 500UNI.	CX	4,000	17,0000	68,00
166	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMP	FR	5,000	38,0000	190,00
167	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALME	UN	50,000	0,4500	22,50
168	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100%	UN	2,000	7,5000	15,00
169	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI.	PCT	1,000	7,0000	7,00
170	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO	UN	50,000	1,4000	70,00
171	EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP.	UN	5,000	1,5000	7,50
172	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, EM TUBO FLEXÍVEL, COM 2 METROS.	UN	2,000	20,0000	40,00
173	FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.	UN	25,000	5,0000	125,00
174	FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.	UN	2,000	7,0000	14,00
175	FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA C	CX	2,000	607,0000	1.214,00
176	GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS	CX	2,000	90,0000	180,00
177	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, C	UN	5,000	71,0000	355,00
178	GEL PARA ECG FR1000 ML.	FR	3,000	15,0000	45,00
179	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.	FR	10,000	6,0000	60,00
180	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1,000	64,0000	64,00
181	KIT GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE.	UN	2,000	55,0000	110,00
182	LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1,000	28,0000	28,00
183	LÂMINA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO COM ESPESSURA DE 1,0 A	CX	1,000	20,0000	20,00
184	LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,000	35,0000	350,00
185	LUVA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNI. USO HOSPITALAR	CX	10,000	20,0000	200,00
186	LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO Ú	CX	1,000	200,0000	200,00
187	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI"	UN	3,000	15,0000	45,00
188	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS, LECITI	FR	5,000	15,0000	75,00
189	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO VERIFICADO E APROVADO	UN	1,000	90,0000	90,00
190	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	5,000	11,0000	55,00
191	PINÇA CLÍNICA, CURVA, 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	5,000	13,0000	65,00
192	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	7,000	11,0000	77,00
193	PINÇA HISTOLÓGICA 14CM, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	2,000	25,0000	50,00
194	PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML.	FR	4,000	3,5000	14,00
195	SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4,000	20,0000	80,00
196	SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM	PCT	4,000	23,0000	92,00

100 UNIDADES.

197	SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA.	UN	300,000	0,2200	66,00
198	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML	FR	50,000	7,5000	375,00
199	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 125ML.	FR	250,000	4,0000	1.000,00
200	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 250ML.	FR	200,000	5,0000	1.000,00
201	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 500ML.	FR	50,000	6,0000	300,00
202	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 0,9%FR 500ML.	FR	5,000	6,4000	32,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UN	1,000	1,2000	1,20
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UN	2,000	1,2500	2,50
205	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSER	UN	1,000	40,0000	40,00
206	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12.	UN	10,000	0,6000	6,00
207	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.	UN	10,000	0,1200	1,20
208	TESOURA CIRÚRGICA 15CM, RETA, FINA/ FINA.	UN	2,000	22,0000	44,00
209	TESOURA CIRÚRGICA 15CM, RETA, FINA/ ROMBA	UN	2,000	22,0000	44,00
210	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, PONTA FINA, RETA COM 11 CM.	UN	5,000	30,0000	150,00
211	APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO	UN	3,000	160,0000	480,00
212	CABO DE BISTURI PARA ADAPTAÇÃO DAS LAMINAS DE NUMEROS 10 A 1	UN	3,000	13,0000	39,00
213	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M	UN	3,000	8,0000	24,00
214	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G	UN	2,000	12,0000	24,00
215	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM ELASTICO,	UN	3,000	9,3333	28,00
216	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOMETRIA SISTEMA VENTURI	UN	1,000	15,0000	15,00
217	PORTA AGULHA 12 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,000	50,0000	100,00
218	PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABO, TAMANHO UNICO	UN	2,000	66,0000	132,00
219	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR	CX	1,000	11,0000	11,00
220	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EMO ROLO, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M CO	UN	2,000	7,5000	15,00
221	PORTA AGULHA 14 CM ,EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	2,000	50,0000	100,00
222	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA SISTEMA VENTURI	UN	1,000	15,0000	15,00
223	LUVA PROCEDIMENTO M , CAIXA100UN. USO HOSPITALAR	CX	10,000	20,0000	200,00
224	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FR 1L	FR	15,000	3,5000	52,50
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N7,5 PAR	PAR	5,000	1,7000	8,50
226	DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, C	LT	4,000	16,0000	64,00

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Tomada de Preços todas as Empresas cadastradas ou que até 72 (setenta e duas) horas antes do recebimento dos envelopes venham a se cadastrar ou requerer seu cadastro na Prefeitura Municipal de Toropi – RS, junto ao Setor de Cadastros sito á Rua Fernando Ferrari, 235, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 15 (quinze) horas. A documentação para cadastro encontra-se disponível no site: <http://www.toropi.rs.gov.br/portal1/municipio/licitacao>.

2.2 – Somente poderão participar da licitação empresas, que adquirirem e atenderem às exigências deste edital.

2.3 – Só poderão participar do presente certame empresas que tenha condições de atender plenamente o objeto ora licitado.

2.4 – Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 2.4.1 Declaradas inidôneas por ato de Poder Público;
- 2.4.2 Sob processo de concordata ou falência;
- 2.4.3 Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3. DA HABILITAÇÃO - PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.1. Habilitação Jurídica: (A documentação de habilitação jurídica poderá ser substituída por certificado de cadastro da prefeitura municipal de Toropi)

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso da Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

3.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou da sede do solicitante;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do trabalho.

3.3. Qualificação Econômico – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de pedidos de falência ou concordatas, passada pelos distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

3.4. Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.2, 3.3, (não obtidos via on-line), poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Toropi/RS.

4 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, na hora e local mencionado no preâmbulo, em 1 (uma) via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, em entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira, a seguinte descrição.

Ao
Município de Toropi
Edital de Tomada de Preços nº 05/2017
Envelope nº 01 – Documentação
Proponente: (nome completo da empresa)

Ao
Município de Toropi
Edital de Tomada de Preços nº 05/2017
Envelope nº02 – Proposta
Proponente: (nome completo da empresa)

4.1 – O envelope nº 1 deverá conter:

- a) A documentação referente à habilitação, poderá ser substituída por certidão de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Toropi, desde que esteja em conformidade com o dispositivo na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 juntamente com as certidões negativas de débitos da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- b) Autorização de funcionamento da empresa emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS), em plena validade, cópia da publicação em Diário Oficial da União (DOU).
- c) Autorização especial, licença concedida pela Secretária da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, cópia da publicação em Diário Oficial da União (DOU). (somente para empresas que cotar medicamentos controlados).
- d) Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, indicando a atividade a qual está licenciado e concordante com os produtos que tiver cotado.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea ou que esteja impedida de contratar com a Administração pública.
- f) Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a empresa licitante que deseja usufruir dos benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deve apresentar declaração firmada por contador, informando a condição

de microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital. A não apresentação da declaração acima indicada implica na renúncia tácita aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

g) Poderá fazer uso da palavra durante a abertura dos envelopes o proprietário ou sócio da empresa. Caso seja representante deverá estar devidamente procurado para o respectivo certame ambos devem apresentar um CPF.

4.2 – O envelope nº 2 deverá conter, OBRIGATORIAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo a descrição completa dos produtos ofertados, mencionando a marca do produto ofertado, o preço unitário e o preço total do produto, e deverá conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos.

b) indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade noventa dias.

c) Para os medicamentos a empresa deverá entregar o Registro dos Medicamentos, cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na Anvisa/MS, ou da publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, em plena validade, não sendo aceito protocolo;

d) Para os medicamentos a empresa deverá apresentar cópia da Publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos publicado no Diário Oficial da União DOU, em plena validade, não sendo aceito protocolo;

e) De acordo com o previsto na Lei do Plano Real no parágrafo 2º artigo 1º, não serão considerados preços com mais de dois dígitos após a vírgula.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora

5.2 – Para efeitos de julgamento, esta Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Artigos 43 e 44 e seus incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no 2, do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio em ato público, com a convocação previa de todos os licitantes, nos termos do 2 do Art. 45 da Lei nº 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO:

6.1 As despesas decorrentes da Presente Tomada de Preços, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária conforme especificado na tabela:

Desp. 268 - 07012082-3390309900 - Manter Atividade Saúde

Desp. 269 - 07012082-3390329900 - Manter Atividade Saúde

Desp. 272 - 07012082-3390329900 - Manter Atividade Saúde

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos Incisos, Alíneas e Parágrafos do Artigo da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

7.2 A Comissão de Licitações publicará todas as atas e decisões no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Toropi.

7.3 As licitantes participantes do certame, deverão retornar por escrito todas as comunicações e atas enviadas feitas pela comissão de licitações em até um dia útil.

8 – DOS PRAZOS:

8.1 – Após a homologação do presente edital o contrato deverá ser assinado no prazo máximo de cinco dias.

8.2 – O Vencedor terá até 20 (vinte) dias para efetuar a entrega total dos produtos acima descrito, cujo prazo só poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração, impreterivelmente.

9- ENTREGA:

9.1 A empresa Contratada terá até 20 (vinte) dias para efetuar a entrega total dos produtos acima descritos, a partir da data de assinatura do contrato, cujo prazo só poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração.

9.2 A entrega Total dos medicamentos, objeto desta licitação deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua 22 de Outubro, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

9.3 Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

9.4 Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, salientamos que será rigorosamente analisado.

9.5 A entrega total dos medicamentos deverá ser entregue em uma única etapa.

9.6 De acordo com a Portaria no 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998e), os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

10 - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

10.1- Por ato unilateral da Administração nos casos de incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10.2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

10.3 - Judicialmente, nos termos da legislação.

10.4 - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

11 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

11.1 - advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

11.2 - suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal, após Regular Processo Administrativo.

11.3 - multa sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;

- de 5% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

- **1% por dia de atraso na entrega dos produtos até 10%;**

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O Pagamento será realizado mediante a entrega total dos produtos, descrito no respectivo termo de contrato e mediante comprovante de recebimento do farmacêutico da Prefeitura de Toropi, e a fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Estes pagamentos serão fixos não podendo ser reajustados.

12.3 A entrega total dos medicamentos deverá ser feita em uma única etapa.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Saúde e os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas normas da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00, na Prefeitura Municipal de Administração, sito à Rua Fernando Ferrari nº 235, em Toropi, ou pelos fones: (055) 3276 – 7011 e 3276 – 7121.

Toropi, 02 Março de 2017.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO

Que fazem entre si, por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TOROPI**, inscrito no CNPJ 01.539.271/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAURO SCHERER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Toropi, de ora em diante denominado como CONTRATANTE e, de outro lado o a empresa....., sediada na Rua....., CNPJ nº....., ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e com base na licitação Tomada de Preços nº , homologada, celebram o presente, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Itens	Mercadoria	Un	Quant.	Preço Unit. Previsto	Valor Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMET	AMP	5,000		
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	40.000,000		
3	ACIDO FOLICO 5MG CP	COMP	1.000,000		
4	ALBENDAZOL 400MG	COMP	480,000		
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	840,000		
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG CP	COMP	24.000,000		
7	AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO DE	COMP	1.600,000		
8	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3ML	AMP	5,000		
9	AMOXICILINA 500MG	CAP	2.000,000		
10	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	FR	10,000		
11	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSP.ORAL	FR	50,000		
12	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG COMP.REVESTI	COMP	2.500,000		
13	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG	COMP	12.000,000		
14	ATENÓLÓL 50MG	COMP	8.400,000		
15	AZITROMICINA 500MG	COMP	250,000		
16	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	FR	12,000		
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/SUSP.INJ C/DILUE	AMP	10,000		
18	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	5.800,000		
19	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	5,000		
20	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES NASAL	FR	80,000		
21	CARBAMAZEPINA 200MG CP	COMP	7.000,000		
22	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	500,000		
23	CARVEDILOL 25MG CP	COMP	1.000,000		
24	CARBONATO DE CALCIO 500MG+COLECALCIFEROL 400UI COMP	FR	2.400,000		
25	CARBONATO DE CALCIO 500MG CP	COMP	1.200,000		
26	CEFALEXINA 500MG COMP	COMP	500,000		
27	CLORPROMAZINA 100 MG AMPLICTIL	COMP	500,000		
28	CLORETO DE SÓDIO 20% FR 10ML	AMP	10,000		
29	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CP	COMP	300,000		
30	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP.	FR	50,000		
31	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	8.500,000		
32	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	AMP	10,000		
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	40,000		

34	DIPIRONA 500MG CP	COMP	1.000,000
35	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG COMP.	COMP	12.000,000
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG COMP.	COMP	27.000,000
37	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1.000,000
38	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG CX 28 COMP.	COMP	896,000
39	FENITOINA SÓDICA 100MG COMP.	COMP	3.600,000
40	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	4.500,000
41	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CAP	100,000
42	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG CAPSULA	CAP	10.000,000
43	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP	14.000,000
44	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	1.500,000
45	HIDROCORTISONA(SUCCINATO) 500MG PÓ PARA SOL.INJ.	FR	70,000
46	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	2.000,000
47	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	FR	20,000
48	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG COMP.	COMP	600,000
49	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	3.000,000
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP	COMP	3.200,000
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP.	COMP	3.000,000
52	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% GEL BISNAGA 30G	TB	10,000
53	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRITOR SOL.INJ.20ML	FR	10,000
54	CARBONATO DE LITIO 300 MG CP	COMP	5.000,000
55	LORATADINA 10MG COMP	COMP	2.300,000
56	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	FR	20,000
57	METILDOPA 250MG COMP	COMP	300,000
58	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG COMP	COMP	400,000
59	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLU.ORAL FR 10ML	FR	10,000
60	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	FR	50,000
61	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G CR.VAGINAL BISNAGA+APLICADORES	FR	30,000
62	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	5.000,000
63	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.200,000
64	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP	200,000
65	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA USO GINEC.50G+APLICADORES	TB	15,000
66	NIFEDIPINA 10MG COMP	COMP	540,000
67	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP.ORAL FR 50ML	FR	20,000
68	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAP	70.000,000
69	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP	1.000,000
70	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR15ML	FR	200,000
71	PREDNISONA 20MG COMP	COMP	2.000,000
72	PREDNISONA 5MG COMP	COMP	1.500,000
73	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML SOL.ORAL FR 60ML	FR	50,000
74	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJ. FR 2ML	AMP	15,000
75	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SCH 27,9G	SCH	50,000
76	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP	15.000,000
77	TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML(0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	FR	70,000

78	VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP	COMP	5.000,000
79	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS	UN	3.000,000
80	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP	1.800,000
81	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG COMP	COMP	2.500,000
82	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL FR 100ML	FR	50,000
83	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS2,5%+METIONINA 0,5%+C	TB	2,000
84	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	2.500,000
85	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP	500,000
86	AMINOFILINA 24MG/ML SOL.INJ.AMP.10ML	AMP	20,000
87	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CAP	300,000
88	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP	8.000,000
89	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG	COMP	580,000
90	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	200,000
91	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG C	COMP	1.800,000
92	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/	AMP	100,000
93	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	2.000,000
94	CILOSTAZOL 100MG COMP.	COMP	2.000,000
95	CIMETIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG/ML INJ.	AMP	10,000
96	CINARIZINA 25MG COMP	COMP	500,000
97	CINARIZINA 75MG COMP	COMP	500,000
98	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP	12.000,000
99	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	COMP	24.000,000
100	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP	1.800,000
101	CLORETO DE POTÁSSIO 10% FR 10ML	AMP	10,000
102	CLORTALIDONA 25MG COMP	COMP	1.200,000
103	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FR	1,000
104	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B COMP.	COMP	5.400,000
105	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B INJ.AMPOLA 2ML	AMP	20,000
106	DEXTRANO 70 0,1%+HIPROMELOSE 0,3%SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL 15ML	FR	50,000
107	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G GEL CREME 60G	TB	150,000
108	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	COMP	500,000
109	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG COMP.	COMP	5.800,000
110	DIMENIDRINATO 30MG/10ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML+G	DE AMP	50,000
111	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG COMP.REVESTIDO	COMP	24.000,000
112	DIPIRONA SÓDICA 300MG+MUCATO DE ISOMETEPTENO 30MG+CAFEÍNA AN	DE COMP	3.000,000
113	DIPROP.BET.5MG+FOSF.DIS.BET.2MG SOL.INJ.	AMP	250,000
114	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP.REVESTIDO	COMP	500,000
115	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2MG DRÁGEA	DE COMP	1.638,000
116	FENOFIBRATO 250MG CAPSULA RETARD	CAP	4.800,000
117	FLUNITRAZEPAM 1MG COMP	COMP	2.500,000
118	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML INJ. AMP.1ML	AMP	10,000
119	FRUTOSE+ASSOCIAÇÕES SOL.INJETÁVEL AMP.10ML	AMP	20,000
120	GLICOSE 25% FR 10ML	AMP	30,000
121	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP	COMP	5.000,000

122	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	2.500,000
123	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE, 100MG COMP.	COMP	800,000
124	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE, 25MG COMP.	COMP	300,000
125	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMP.	COMP	3.000,000
126	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 20MG/ML FR 30ML	FR	30,000
127	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL AMPOLA EV	AMP	50,000
128	MAÇANETA PARA FECHADURA	PAR	3,000
129	PUXADOR INTERNO DE PORTA	UN	3,000
130	FENOTEROL, BROMETO DE SOL. INALAT NEBUL 5MG/ML FR 20ML	FR	15,000
131	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250MG POMADA 10G	TB	100,000
132	MORFINA,SULFATO DE,10 MG/ML SOL.INJ. AMP.1ML	AMP	10,000
133	TRAMADOL 50MG/ML,CLORIDRATO DE INJ. 1ML	AMP	20,000
134	NORFLOXACINO 400MG COMP.	COMP	300,000
135	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG+ CLORIDRATO DE FLUNARIZI	COMP	600,000
136	SERTRALINA, CLORIDRATO DE,50MG COMP.	COMP	20,000
137	RISPERIDONA 1MG COMP.	COMP	3.600,000
138	RISPERIDONA 2MG COMP.	COMP	3.600,000
139	PERICIAZINA 4% FR 20ML	FR	10,000
140	PAROXETINA, CLORIDRATO DE, 20MG COMP	COMP	22.000,000
141	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	15.000,000
142	METILDOPA 500MG COMP.	COMP	200,000
143	NIFEDIPINA 20MG COMP.	COMP	900,000
144	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% FR 5ML	FR	10,000
145	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJETAVEL AMP	AMP	25,000
146	MEMANTINA 10MG, CLORIDRATO DE COMP.	COMP	1.000,000
147	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30ML	FR	80,000
148	PIRACETAM 400MG+CINARIZINA 25MG COMP.	COMP	180,000
149	SALICILATO DE METILA+CANFORA+MENTOL POMADA 20G BISNAGA 30G	TB	50,000
150	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJ. AMP.1ML	AMP	10,000
151	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDRITINA 400MG CA	CAP	12.000,000
152	MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG+	CAP	1.500,000
153	CEFRIAXONA DISSÓDICA 1G IV+AMPOLA DILUENTE DE 10ML	AMP	10,000
154	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE.	CX	55,000
155	PAPEL PARDO 60CMLARGURAX50MT ROLO	UN	1,000
156	ALCOOL GEL 70° 700ML FRAGANCIA DE ERVA DOCE	FR	3,000
157	AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	CX	4,000
158	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	CX	4,000
159	AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	CX	5,000
160	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PCT 10UNI.	PCT	1,000
161	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG CARDIOCARE 2000BIONE	UN	10,000
162	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA US	UN	3,000
163	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO 30CMX50	UN	3,000
164	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMB	UN	20,000
165	CURATIVO ANTISSÉPTICO REDONDO COM 500UNI.	CX	4,000

166	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMP	FR	5,000
167	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALME	UN	50,000
168	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100%	UN	2,000
169	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE 100 UNI.	PCT	1,000
170	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO	UN	50,000
171	EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP.	UN	5,000
172	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO, EM TUBO FLEXÍVEL, COM 2 METROS.	UN	2,000
173	FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.	UN	25,000
174	FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.	UN	2,000
175	FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA C	CX	2,000
176	GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS	CX	2,000
177	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, C	UN	5,000
178	GEL PARA ECG FR1000 ML.	FR	3,000
179	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.	FR	10,000
180	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	1,000
181	KIT GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK ACTIVE.	UN	2,000
182	LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	1,000
183	LÂMINA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO COM ESPESSURA DE 1,0 A	CX	1,000
184	LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,000
185	LUVA PROCEDIMENTO P. CAIXA COM 100 UNI. USO HOSPITALAR	CX	10,000
186	LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO Ú	CX	1,000
187	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI"	UN	3,000
188	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS, LECITI	FR	5,000
189	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO ADULTO VERIFICADO E APROVADO	UN	1,000
190	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	5,000
191	PINÇA CLÍNICA, CURVA, 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	5,000
192	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	7,000
193	PINÇA HISTOLÓGICA 14CM, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	2,000
194	PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML.	FR	4,000
195	SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4,000
196	SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4,000
197	SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA.	UN	300,000
198	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML	FR	50,000
199	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 125ML.	FR	250,000

200	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 250ML.	FR	200,000
201	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%FR 500ML.	FR	50,000
202	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 0,9%FR 500ML.	FR	5,000
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UN	1,000
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UN	2,000
205	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSER	UN	1,000
206	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12.	UN	10,000
207	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.	UN	10,000
208	TESOURA CIRÚRGICA 15CM, RETA, FINA/ FINA.	UN	2,000
209	TESOURA CIRÚRGICA 15CM, RETA, FINA/ ROMBA	UN	2,000
210	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, PONTA FINA, RETA COM 11 CM.	UN	5,000
211	APARELHO DE PRESSAO ADULTO BRIM METAL VERIFICADO E APROVADO	UN	3,000
212	CABO DE BISTURI PARA ADAPTAÇÃO DAS LAMINAS DE NUMEROS 10 A 1	UN	3,000
213	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M	UN	3,000
214	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G	UN	2,000
215	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM ELASTICO,	UN	3,000
216	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOMETRIA SISTEMA VENTURI	UN	1,000
217	PORTAAGULHA 12 CM EM AÇO INOXIDAVEL	UN	2,000
218	PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABO, TAMANHO UNICO	UN	2,000
219	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR	CX	1,000
220	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EMO ROLO, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M CO	UN	2,000
221	PORTAAGULHA 14 CM ,EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	2,000
222	MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA SISTEMA VENTURI	UN	1,000
223	LUVA PROCEDIMENTO M , CAIXA100UN. USO HOSPITALAR	CX	10,000
224	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FR 1L	FR	15,000
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N7,5 PAR	PAR	5,000
226	DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, C	LT	4,000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Parágrafo 1º - O valor a ser pago será de R\$ ().

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O Pagamento será realizado mediante a entrega total dos produtos, descrito no respectivo termo de contrato e mediante comprovante de recebimento do farmacêutico da Prefeitura de Toropi/RS.

Parágrafo 2º - Estes pagamentos serão fixos não podendo serem reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS

Parágrafo primeiro – A empresa Contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para efetuar a entrega total dos produtos acima descritos, a partir da data de assinatura do contrato, cujo prazo só poderá ser prorrogado mediante expressa autorização da Administração.

Parágrafo segundo - A entrega Total dos medicamentos, objeto desta licitação deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua 22 de Outubro, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Parágrafo terceiro - Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

Parágrafo quarto – Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses, salientamos que será rigorosamente analisado.

Parágrafo quinto - A entrega total dos medicamentos deverá ser entregue em uma única etapa.

Parágrafo sexto - De acordo com a Portaria no 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998e), os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Parágrafo primeiro - As despesas decorrentes da Presente Tomada de Preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária conforme especificado na Tabela:

Desp. 268 - 07012082-3390309900 - Manter Atividade Saúde

Desp. 269 - 07012082-3390329900 - Manter Atividade Saúde

Desp. 272 - 07012082-3390329900 - Manter Atividade Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos de incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal, após Regular Processo Administrativo.

c) multa sobre o valor total atualizado do contrato:

- de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligencia na execução do objeto contratado;

- De 5% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

- **1% por dia de atraso na entrega dos produtos até 10%;**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro - A responsabilidade pela fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Saúde e os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas normas da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo segundo - Fica eleito o Foro de São Pedro do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Toropi, 02 Março de 2017.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

CONTRATADA